



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

## DECRETO Nº 51, DE 28 DE MAIO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 28, de 28 de maio de 2015,

### DECRETA

1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao saldo remanescente dos créditos repassados através de subvenção social à APMI, nos termos da Lei Municipal n.º 03 de 15 de janeiro de 2014, e do 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2014, na seguinte dotação orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02 - DEP. DE ASSIS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08.243.0271.6001 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

FONTE 1000.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados as seguintes anulações parciais ou totais da seguinte dotação orçamentária:

04.00 - Secretaria de Administração

04.03 - Departamento de Recursos Humanos

04.122.0071.2.003 - Manutenção Administrativa

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FONTE 1000.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 28 de maio de 2015.

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 28 / 05 / 15

Edição Nº 1020

Jornal: P.R.

F: 4B